

**CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do art. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

|                    |                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000099                                            |
| ÓRGÃO.....:        | 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL MOSSAMEDES          |
| UNIDADE.....:      | 000006 - SECRETARIA DE ACAO URBANA                |
| FUNÇÃO.....:       | 000015 - Urbanismo                                |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000452 - Serviços Urbanos                         |
| PROGRAMA.....:     | 001501 - INFRA-EXTRUTURA E SERVICOS URBANOS       |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2.023 - MANUT. DAS ATIVIDADES SERVIÇOS URBANOS    |
| ELEMENTO.....:     | 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

MOSSÂMEDES, 07 de março de 2025.

RONALDO SILVA LIMA

Departamento Contábil